

UMA INSPEÇÃO “INTELIGENTE, REGULAR E ATIVA”: REFLEXÕES EM TORNO DA FISCALIZAÇÃO DE PROFESSORES PRIMÁRIOS NA CORTE (1854-1865)

Angélica **Borges** – UERJ

Agencia Financiadora - CNPq

Este estudo buscou compreender e analisar o dispositivo de inspeção de professores na Corte, instituído pelo governo imperial, como parte das estratégias para assegurar o prosseguimento de um projeto de civilização e de institucionalização do processo de escolarização dirigido às camadas populares. A análise também buscou identificar a participação de diferentes instâncias da sociedade imperial nas engrenagens da aparelhagem de fiscalização, organizada pela Inspetoria Geral de Instrução Primária e Secundária da Corte (IGIPSC). O período demarcado para estudo compreende os anos entre 1854 a 1865, por meio do qual procurei abranger a reforma da instrução de 1854 e a gestão do inspetor Eusébio de Queiroz na Inspetoria. Para tanto, recorri a documentos da Série Instrução Pública do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro; decretos da Coleção de Leis do Império; relatórios do Ministro e Secretário dos Negócios do Império; relatórios da Inspetoria Geral de instrução Primária e Secundária da Corte e o Almanak Laemmert.

O inspetor geral da instrução na Corte, Eusébio de Queiroz, atribuía aos professores “*a civilizadora missão de debelar a ignorância*”, mas que só seria garantida com uma indeclinável inspeção “inteligente, regular e ativa”. A insistente defesa da necessidade de realizar a fiscalização da instrução de forma eficiente, aponta sua preocupação em “organizar um systema uniforme de inspeção para escolas publicas e particulares”¹ no Município Neutro, preocupação constituída, possivelmente com as contribuições de sua experiência como bacharel, político saquarema, Juiz do crime, Juiz de Direito, Ministro da Justiça e a de chefe de polícia da Corte entre 1833 e 1844.

No âmbito da instrução pública, discursos acerca da necessidade e do significado da inspeção aparecem presentes em diversas fontes do século XIX como relatórios do governo, periódicos e livros. Proferidos por sujeitos marcados por suas posições, produzem uma rede discursiva com significados que se aproximam ou se afastam, mas que compartilham da idéia da necessidade da inspeção. Segundo Foucault “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (2006a, p.10). Nos

¹ Relatório da IGIPSC do ano de 1856, p.2.

documentos pesquisados, estão evidenciadas as afirmações que demonstram a preocupação e as ações no sentido de controlar a educação do povo, garantir o processo de civilização e o progresso da nação, sendo para isso imprescindível realizar, entre outras medidas, a inspeção sistemática do ensino.

Gonçalves (2004), em estudo concernente à inspeção da instrução na província de Santa Catarina, destaca que “dirigentes locais delegaram à inspeção a responsabilidade de resolver muitas dessas questões como se, a um só golpe, a inspeção pudesse impulsionar o seu esforço de instruir o povo” (p.9). Em Santa Catarina, o poder executivo provincial, muitas vezes, menciona a inspeção como “um instrumento necessário e importante para a solução dos problemas presentes na instrução. No ano de 1837, o Presidente da Província declarou que *a inspecção minuciosa a austera sobre as Escolas primárias deve concorrer poderosamente para o melhoramento dellas*” (p.9, grifos da autora).

Giglio chama atenção para o fato de que a prática da inspeção se encontra circunscrita “a uma fórmula mais geral de civilização que articula o olhar à palavra – às leis, normas, regulamentos -, e a palavras às ações ou práticas de governo” (2006, p.350). Ressalta que a organização da inspeção de instrução pública na Província de São Paulo é posterior ao arranjo da organização da polícia no lugar e os vínculos existentes entre os dois modelos de inspeção, o da instrução e o da polícia, apontam uma articulação entre diferentes milícias. Ao lado de uma milícia armada destinada “a vigiar as populações e a garantir as condições necessárias à administração da justiça” atuavam outras milícias: párocos e mestres, “milícias pacíficas a civilizar através da palavra e do olhar a rude população da província, numa verdadeira cruzada civilizatória” (p.351).

Ao entender que as milícias armadas e pacíficas atuaram de modo articulado, entrecruzando ação civilizatória da sociedade com ações de prevenção e ações de repressão aos crimes e correção de comportamento, a autora concebe a organização da inspeção da instrução pública não como fato isolado, mas como parte de um modelo civilizador, podendo ser encontrada em diferentes campos.

A preocupação com a população, remete às reflexões feitas por Foucault acerca de um novo tipo de poder que apareceu no final do século XVIII, o *biopoder*. O *biopoder* toma o corpo coletivamente, inventando um novo corpo, a população. “Trata-se de um poder que se aplica à vida dos indivíduos; mesmo que se fale nos corpos dos indivíduos, o que importa é que tais corpos são tomados naquilo que eles têm em comum: a vida, o pertencimento a uma espécie” (Veiga-Neto, 2003, p.87). Tais

reflexões nos permitem compreender as políticas governamentais e os discursos produzidos a respeito da população que se pretendia educar e civilizar no império, levando em consideração os diferentes arranjos e matizes que, naquele momento, poderiam ser atribuídos ao significado de “civilização” dependendo do lugar de onde o discurso é pronunciado.

Alguns aspectos levantados por Norbert Elias² podem ajudar na compreensão da sociedade oitocentista brasileira, caracterizada pela tentativa de consolidação do Estado, em que o discurso da civilização e do progresso do país está sendo difundido, tendo como modelo os exemplos europeus. Aspecto que remete à compreensão de que não dá para pensar em civilização sem pensar o seu oposto e, assim, compreender a posição em que estão colocadas as nações européias e a sociedade brasileira neste período. A escola torna-se um local privilegiado de civilização do povo e controle da população, portanto, fazendo também parte do processo de consolidação do Estado, vínculo este que pode ser observado no interesse do Estado pela monopolização dos saberes elementares.

Tal monopolização visava produzir uma escola que fosse uma unidade de referência civilizatória, configurada por padrões homogêneos de acesso ao saber racionalizado e formação controlada e homogeneizada de opinião (Veiga, 2005). Para Elias, as “condições de possibilidade para a consolidação do Estado, por meio da monopolização da violência, estiveram em estreita relação com a alteração nos processos de autocontrole dos indivíduos, com base nas relações de interdependências presentes na dinâmica de formação dos diferentes grupos sociais e dos processos de reagrupamento” (Veiga, 2005, p.149).

A expressão *civilização*, segundo Martha Abreu(2002), foi uma das mais utilizadas pelas elites políticas, médicas, jurídicas, literárias e religiosas no império. O país precisava avançar na civilização, aproximar-se das nações civilizadas, implementar medidas de civilização. Cabe destacar, diante de um cenário de busca pela civilidade, a boa acolhida no início do século XIX, que tiveram os manuais que ensinavam os bons costumes entre a nobreza e os setores urbanos em expansão, também sendo adotados nas escolas, com intuito de ensinar comportamentos e valores morais.³

Abreu aponta que as razões e os motivos da civilização tornaram-se uma obsessão a ser perseguida pelas elites imperiais, principalmente os modelos europeus, a

² Uma análise das contribuições de Norbert Elias para a história da educação conferir o estudo de Veiga no livro “Pensadores sociais e História da Educação”, organizado por Faria Filho (2005).

³ Cf. Teixeira (2008).

fim de superar os males e problemas do país como a presença da herança africana nos costumes e na aparência da população.

A autora chama atenção para os defensores da civilização que não defenderam a bandeira da abolição da escravidão, pois o ideal de civilização dependia da criação de riqueza, da produção e da ordem no trabalho, mas que, no Brasil, estavam associadas à escravidão. Os efeitos da sanção da Lei do Ventre Livre, no que se refere ao impacto no mundo do trabalho e à intensificação do discurso do “perigo”, podem ser observados na reflexão em torno das medidas adotadas, destacando-se “aquelas ligadas à ‘civilização dos costumes’ da população, que precisava ser vigiada e disciplinada para o trabalho produtivo, em vez de gastar tempo e energia em festas, tabernas e botequins – ou em relações amorosas contrárias a um modelo higienizado de família” (p.142-143).

Nesse sentido, Rago destaca que, no século XIX, a preocupação dos higienistas se desloca dos odores da terra, da água estagnada, do lixo para aquilo que chama de “odores da miséria”, fedor do pobre e sua habitação infecta: “Deslizamento da vigilância olfativa da *natureza* para o *social*, do exterior para o interior, que induz uma estratégia disciplinar na qual desinfecção e submissão são assimilados simbolicamente: o sonho de tornar o pobre inodoro sugere a possibilidade de construir o trabalhador comportado e produtivo” (1997, p.174).

Diante do conjunto de ações e intervenções forjadas a partir de um projeto civilizatório, os professores apareceram inscritos como “alvo” e como “instrumentos” do governo, devendo se tornar aliados, de acordo com expressões de Eusébio de Queiroz, na “civilizadora missão de debelar a ignorância”, na “emancipação moral dos povos”, dando “meios de dissiparem para seus filhos as trevas da ignorância”, formando um “um imenso concurso de vontades esclarecidas e dedicadas à mesma cruzada de civilização e progresso”, por meio da “inglória e penosa tarefa de educar e instruir a mocidade”. No entanto, para garantir que os professores cumprissem a sua parte na aliança, o governo imperial deveria exercer uma vigilância “forte e sistemática” sobre a corporação.

Antonio de Almeida Oliveira⁴, um republicano e liberal, ao fazer a defesa do cargo de superintendente que tem a função de visitar e fiscalizar escolas nos Estados Unidos, em livro datado de 1873, afirma que:

⁴ Antônio de Almeida Oliveira (1843-1887) foi pelo Governo Imperial com o Oficialato da Roza por reconhecimento aos serviços prestados à educação. Entre outras funções, Oliveira foi dono de uma escola noturna para adultos em Recife, fundador de uma biblioteca popular no Maranhão, deputado pelo Partido

Ora, criar entre nós um tal emprego é encarnar nele a satisfação de uma das maiores necessidades do ensino – a inspeção das escolas. Necessidade que Mr. Rice, antigo superintendente de Nova Iorque, aprecia nestes termos: “Precisamos de inspetores inteligentes e enérgicos, a fim de obtermos um sistema uniforme de ensino, economia nas despesas e atividade eficaz e real da parte dos professores. Tudo depende da inspeção. Sem ela o resto pouco vale e as escolas não servem ao público em razão do que elas custam ou do que se deve esperar (p.169, 2003).

A defesa da uniformidade, economia e eficácia a ser obtida por meio de uma inspeção inteligente e enérgica, não se constitui em um monopólio dos liberais e republicanos. Esta, pois aparece compartilhada por sujeitos de posições sociais muito diferentes, como podemos observar, quase duas décadas antes, nos relatórios de Eusébio de Queiroz, inspetor geral da instrução na Corte. Em seu primeiro relatório, o inspetor Eusébio afirma que era fora de dúvida que o aperfeiçoamento da instrução pública dependia em grande parte da “inspeção inteligente, regular e activa dos seus diversos estabelecimentos”.⁵ Eusébio alegava que os professores poderiam “deixar-se dominar pelo espírito de rotina e pela indolência” quando estivessem longe da “ação da autoridade superior”. Diante de tais observações, Eusébio defende a presença de autoridades que, ao exercerem “uma inspeção immediata sobre o ensino, animem o professor na árdua tarefa a que se dedicou, o aconselhem, o guiem, e o advertão para que se não desviem do caminho que lhes dicta o dever” (p.3). Em relatório relativo ao ano de 1857, ao defender o auxílio dos párocos na inspeção das escolas, o inspetor enfatiza a necessidade do professor sentir-se sob vigilância:

De sua parte os professores do ensino publico, e os professores e directores dos estabelecimentos do ensino particular, sabendo que se achão constantemente sob a vigilancia activa de duas inspecções, que elles têm deveres a preencher tanto a respeito de uma como de outra, não achando apoio de um lado quando venhão a estar em falta para com o outro, erão mais um estímulo efficaz para o pleno desempenho dos árduos deveres que pesão sobre a sua responsabilidade. Invoco pois a attenção de V. Ex^a para este melhoramento na inspecção do ensino, que julgo possível realizar-se (p.3).

Liberal para a Assembléia Geral Legislativa, cargo no qual apresentou um projeto sobre um plano geral de ensino, legislando sobre a instrução pública primária e média em todo o império.

⁵ Relatório da IGIPSC do ano de 1855, p.5.

Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, enquanto esteve no cargo de inspetor geral também defendeu em relatório de 1884 um modelo de inspeção. Para ele, o ato de inspecionar deveria afetar tanto o ato de fiscalizar quanto o de educar:

O inspetor não é mero espião, que vae à escola verificar si o professor está em seu logar, ou si os alumnos lhe prestam obediência; também não é simples agente do fisco, encarregado de contar a freqüência dos alumnos para evitar fraudes no recebimento das consignações; tambem o seu cargo não é honorífico. A tarefa do inspetor é exigir dos professores o cumprimento das disposições regulamentares, e ao mesmo tempo guial-os no desempenho dos seus deveres, aconselhal-os sobre a pratica do ensino, corrigir os seus defeitos, animar a sua dedicação, e applaudir os seus bem succedidos esforços. Nos paizes, como o nosso, onde as escolas normaes não têm ainda produzido fructos, o trabalho da inspecção é mais pesado do que em qualquer outro. O professor, que fez os seus estudos regulares, póde por si mesmo vencer as difficuldades da profissão; basta que a autoridade lhe signifique que não o esquece, afim de que o zelo não arrefeça. Quando, porém, o professor não reúne aos seus conhecimentos geraes um aprendizado especial, há toda probabilidade de que as preocupações da rotina abafem o amor do progresso. É preciso, neste caso, que a inspecção preencha o trabalho que deveria ter sido feito na escola normal (Relatório da IGIPSC do ano de 1883, p. 10).

As colocações de Antonio Oliveira, Eusébio de Queiroz e Bandeira Filho remetem a cadeias discursivas bem determinadas: campanha republicana, política conservadora e gestão da máquina do império, respectivamente. No entanto, o aparecimento e reaparecimento da idéia de que o professor não é confiável se faz constante. Daí ser necessário uma vigilância que os obrigue a cumprir suas tarefas com eficácia. Nota-se um discurso comum em torno da inspeção e que partem de pessoas diferentes em tempos distintos. Ao final do trecho citado, Bandeira Filho destaca outra preocupação singular da realidade na Corte: como assegurar o bom desempenho dos professores diante dos diferentes problemas na formação docente, decorrente da falta de frutos da Escola Normal. É possível pensar que o diagnóstico da má formação também recobre aqueles que se formavam pela prática – os adjuntos⁶, e os que ingressavam em virtude de atender a exigência do procedimento de recrutamento⁷. Nesse sentido, o trabalho da inspeção se justifica na tentativa de suprir a deficiência de profissionalização, compensar a ausência do saber, produzindo dois lugares, o do

⁶ Cf. Uekane (2008).

⁷ Cf. Garcia (2005).

professor mal formado e do inspetor que exige, guia, aconselha, corrige, anima, aplaude, mas também constrói hierarquia. Observa-se uma luta por um sistema vertical, por isso defendem uma unidade no serviço de inspeção.

Lembrando as reflexões de Foucault que afirma que “ninguém entrará na ordem do discurso se não satisfazer a certas exigências ou se não for, de início, qualificado para fazê-lo” (2006a, p.37), cabe destacar que o conservador Eusébio, o liberal Oliveira e o gestor do fim do império Bandeira Filho, possuem posições de destaque no cenário político que conferem legitimidade aos seus discursos, por meio dos quais podemos observar uma concepção de inspeção caracterizada como modo de: uniformizar o sistema de ensino, economizar despesas, assegurar a eficácia dos professores, evitar indolências, não permitir desvios, corrigir defeitos, ensinar, punir e recompensar. Procedimentos que fazem parte de um regime disciplinar munido de técnicas que pretendem realizar um esquadramento do tempo, do espaço, do movimento dos indivíduos e, com isto, atingir atitudes, gestos e corpos.⁸

Para Foucault (2003), a *vigilância hierárquica* e a *sanção normalizadora*⁹ combinadas com o procedimento do *exame*, formam instrumentos aos quais se devem o sucesso do poder disciplinar. A disciplina tem duas funções: econômica e política. A econômica permite rentabilizar o trabalho humano a partir do modelo mecânico, tirar o máximo de efeitos úteis da composição de todas as forças individuais. Por isso, a disciplina se propaga no modo de racionalização da sociedade. A função política permite controlar importantes massas humanas, graças à organização na qual estão circunscritas. Pelo que se pode ver da regularidade dos discursos acerca da necessidade e finalidade da inspeção, estes operam no duplo registro de economia e de política. Trata-se de inspecionar para assegurar a rentabilidade do ofício, extrair o máximo das forças dos professores, promover o acúmulo das mesmas. Mas qual seria o sentido desta “economia” dos professores? Esta preocupação de assegurar um funcionamento ótimo das forças docentes se encontra associada à dimensão política de suas ações, posto que incidem sobre a grande massa de crianças, jovens e seus familiares de modo a afirmar uma determinada ordem mais geral. Os professores, devidamente disciplinados, se

⁸ Revel (2005).

⁹ Punições e processos disciplinares foram previstos no texto da lei de 1854, ameaçando os “professores públicos que por negligência ou má vontade não cumprirem bem os seus deveres” (art. 115), de estarem sujeitos às penas de admoestação, repreensão, multa, suspensão de exercício e vencimentos e perda de carteira.

tornariam aliados do governo no projeto de civilização do povo. Juntos poderiam atuar de modo eficaz na formação de sujeitos civilizados.

Nesse sentido, se insere o *exame* combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza, configurando um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. O exame permite levantar um campo de conhecimentos¹⁰. Rui Barbosa em obra publicada em 1883, ao defender a divisão do órgão que fiscaliza a instrução primária e a instrução secundária, propondo deste modo um reordenamento da inspeção, deixa aparecer a forma como idealiza a inspeção:

Mas, se deveras desejais a instrução, nos dois primeiros graus, fiscalizada, estudada, encaminhada de perto, sondada intimamente por um exame de todo dia, observada e dirigida com a vigilância inquebrantável, com a inflexível severidade, com zelo paciente, miúdo, incessante, que demandam as suas necessidades, não podeis, evidentemente, reduzir as duas inspeções a inspetor comum. (1947, p.219)

Rui Barbosa aponta a relação existente entre a repartição dos espaços e a maior eficácia na vigilância dos mesmos, permitindo o estudo minucioso, uma sondagem íntima realizada pelo exame diário. O *exame*, para Foucault, supõe um mecanismo que liga um certo tipo de formação do saber a uma certa forma de exercício do poder. Ele inverte a economia da visibilidade neste último: o poder geralmente é o que se mostra, mas o poder disciplinar se exerce tornando-se invisível e submetendo o alvo a visibilidade obrigatória. É o fato de ser observado sem cessar que mantém o indivíduo sujeito à disciplina. Por isso, a necessidade dos professores saberem que seus atos e práticas estão constantemente examinados por meio de diversos mecanismos como prestação de contas, relatórios, conferências pedagógicas, visitas dos delegados e que estão sujeitos à punição.

A aparelhagem da inspeção regulada pela reforma instituída pelo decreto de 1854 na Corte, permite observar as cinco operações da arte de punir: comparar, diferenciar, hierarquizar, homogeneizar e excluir (Foucault, 2003). O serviço da inspeção, por meio de estratégias bem definidas, pode comparar professores, diferenciá-los segundo a produtividade, gerar uma hierarquia definida por gratificações e prêmios

¹⁰ Os desdobramentos desta preocupação podem ser observados na produção de dados, como no caso dos relatórios dos Ministros do Império e dos relatórios elaborado pelo inspetor geral. O relatório, documento componente de uma maquinaria disciplinar, descreve e dá visibilidade a um conjunto de informações que colocam sujeitos, discursos e instituições em um campo de vigilância. Segundo Foucault (2003), o poder da escrita constitui uma peça essencial nas engrenagens da disciplina.

concedidos aos serviços prestados com distinção, homogeneizá-los por meios de coerção e pelas conferências pedagógicas e excluir os que cometessem determinados “delitos”. A condição indispensável ao funcionamento do ensino, tomada na forma de artigos de lei, confere legitimidade à vigilância, confirmando-a como parte dos mecanismos da disciplina. A lei, portanto, ao tornar a inspeção seu objeto de regulação, define seus objetivos, seu lugar, tempo e formas de atuação, os seus agentes e seus regulados, criando condições jurídicas para que a inspeção produza os efeitos desejados, demarcando espaços, distribuindo os sujeitos e escolas, controlando movimentações, prescrevendo saberes e práticas, examinando resultados.

Importa ressaltar a necessária preocupação em não atribuir à Reforma de 1854 o início das ações de fiscalização, inspeção ou controle ou de sua regulação. Nesse sentido, cabe destacar as tentativas de criar um serviço de inspeção na Lei Geral de Ensino de 1827 e as determinações do Capítulo X no Regulamento da Instrução Primária da província do Rio de Janeiro de 1849, intitulado “Inspeção e governo das escolas”.

Em 1854, na gestão de Luiz Pedreira do Couto Ferraz como Ministro dos Negócios do Império, foi estabelecido o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Município da Corte, definindo regras para a organização e o funcionamento da instrução no Município Neutro. Entre outras medidas, tal lei regulava o funcionamento da inspeção do ensino, atrelada aos procedimentos de vigilância sobre os professores em exercício. Couto Ferraz assim relata e discrimina as condições e as perspectivas de produção de tal regulamento:

(...) eram idéas essenciaes da reforma as seguintes: vulgarizar e estender o ensino público, organizar melhor o magistério, dando vantagens no presente e segurança no futuro aos professores, mas exigindo deles também mais aptidão e maior zelo; preparar bons professores; regular as condições do ensino particular; e chamar para um centro de inspeção por parte do Governo os collegios e estabelecimentos de educação da Capital do Imperio” (Relatório do ano de 1853, p.62).

Quanto ao último ponto ainda comenta que, pelo Regulamento, “creou-se uma inspeção forte e systematica para todos os estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria, assim públicos, como particulares.” De tal modo, foram constituídos mecanismos e tecnologias para a inspeção do ensino e o governo de professores, configurando um conjunto de regras para normatizar a formação docente e os procedimentos de recrutamento, bem como instrumentos que pretenderam inspecionar

quanto homogeneizar o corpo de professores em exercício do ofício, entre os quais figuraram as Conferências Pedagógicas para conhecer, controlar, instaurar e legitimar idéias e práticas.

No entanto, não somente o Estado participa deste processo, mas também outras instâncias em graus e formas diferenciadas que fazem funcionar dispositivos de controle, contribuindo para conformação da profissão docente. Os dispositivos constituem um conjunto heterogêneo que “engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (Revel, 2005, p. 41).

Instâncias da sociedade na fiscalização dos professores

De acordo com Couto Ferraz, entre as “idéias essenciais” da Reforma de 1854 estava “chamar para um centro de inspeção por parte do governo os collegios e estabelecimento de educação da Capital do Império”¹¹. Nesse sentido, foi criada a Inspeção Geral de Instrução Primária e Secundária da Corte, juntamente com a criação de cargos de inspeção. Nota-se uma ação que visava recobrir o município da Corte, dividido em freguesias e vivenciando problemas peculiares à capital do Império.

Procurei analisar o modo como se deu a atuação dos fiscalizadores a partir das informações registradas nos documentos do AGCRJ, nos relatórios e do mapeamento dos sujeitos que ocupavam cargos na IGIPSC, entre 1854 a 1865.

Durante a pesquisa, busquei situar, caracterizar e problematizar as instâncias que atuaram na fiscalização de professores, identificadas pelo mapeamento dos sujeitos que atuaram na fiscalização das escolas via inspeção, indicando a presença de médicos, eclesiásticos, militares, bacharéis e professores, representantes de instituições que exerceram ações educativas na sociedade, a partir de projetos, muitas vezes, forjados no calor dos debates produzidos no interior do próprio campo.¹²

Cabe destacar que o governo era uma instância que aglutinava diversos interesses, funcionando a partir de jogos de poder, envolvendo diferentes setores da sociedade. Sendo assim, as mesmas instâncias que possuíam interesses em torno da instrução, também se apresentavam inseridas nas estruturas do Estado que regulava o funcionamento da mesma.

¹¹ Relatório do ano de 1853, p.62.

¹² O mapeamento realizado indicou a presença de 2 militares, 2 farmacêuticos, 3 eclesiásticos, 19 bacharéis e 21 médicos ocupando cargos na IGIPSC.

No entanto, cabe considerar as ações voltadas para a instrução promovidas no interior das diferentes instâncias e suas atuações enquanto integrantes do governo na construção de políticas, negociando seus interesses de acordo com o poder que detinham no momento: “A situação brasileira foi algo contraditória na medida em que os elementos mais reformistas da elite e da burocracia tiveram frequentemente que se aliar a elementos mais retrógrados da sociedade a fim de implementar as reformas” (Carvalho, p.43). Diante disso, se faz necessário compreender as relações de poder nas formas e oportunidades de ação de uma instância quando ocupa cargos do governo e cargos políticos, relacionando-os com a configuração de pensamentos e critérios de ação no interior da própria ordem.

Deste modo, trabalhei com um entendimento acerca da atuação do Governo a partir da complexidade de sua constituição e dos jogos e disputas de poder que são engendrados no seu interior. É neste campo de ações que as políticas são produzidas e entre as quais se encontram as destinadas a estabelecer o funcionamento da instrução.

Ao analisar os sujeitos que ocupavam os cargos da inspeção, observa-se que todos eram nomeados, indicando a existência de determinadas relações de interesse e de poder na definição desta posição. É possível compreender as posições dos sujeitos que estão envolvidos nas relações existentes em torno dos cargos da inspetoria, a partir da idéia de Elias de que os seres humanos estão ligados uns aos outros por formas específicas de dependências recíprocas, o que chama de figuração. A figuração pressupõe uma rede de interdependências, cujas variações estão relacionadas às cadeias de dependências, produzindo comportamentos e códigos sociais.

Considerando tais elementos, observa-se que na aparelhagem de fiscalização da Corte, há cinco categorias de agentes de inspeção: ministro do império, inspetor geral, secretário, delegados de distrito e Conselho Diretor, que configuram uma rede de interdependências. Destaca-se que o ministro do império era nomeado pelo imperador; o inspetor geral era nomeado pelo ministro; o secretário e os delegados de distrito igualmente eram nomeados pelo ministro, por meio de uma indicação prévia do inspetor geral. Já o conselho diretor era formado pelo inspetor, reitores do Imperial Colégio de Pedro II, professores e membros indicados pelo ministro.

Entre os inspetores que passaram pela IGIPSC se encontram figuras proeminentes da sociedade imperial como bacharéis, pessoas com título de nobreza, eclesiásticos da Igreja Católica como, por exemplo, Visconde de Itaboraá, frei José de Santa Maria Amaral, Conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo e Barão Homem de

Mello. No Conselho Diretor, nota-se a atuação de escritores de livros escolares como Justiniano José da Rocha e Abílio César Borges. Com relação aos delegados de distrito¹³, observa-se a presença de párocos, bacharéis, médicos e militares.¹⁴

No período estudado não foi possível identificar ou confirmar a formação de quatro delegados de distrito, mas no Almanak Laemmert fornece a informação de que todos os quatro trabalhavam na polícia como subdelegado ou delegado na freguesia em que atuavam como delegados da instrução. Cabe destacar, no entanto, que a ocupação do cargo de subdelegado não era exclusividade de tais sujeitos, sendo ocupado por outros delegados que tiveram sua formação identificada, bem como cabe lembrar a chefia da polícia da Corte ocupada pelo inspetor Eusébio.

A presença significativa de sujeitos que tiveram experiência em uma instituição pensada para controlar a população e manter a ordem pública, sugere que o conhecimento adquirido nas delegacias de polícia, também pode ter sido levado em consideração na escolha e nomeação de delegados de instrução. O conhecimento a respeito dos habitantes e o poder de atuação local, conferido pela ocupação simultânea de um cargo no aparato policial, poderiam favorecer e facilitar a execução de determinações estabelecidas pelo Regulamento de 1854 como, por exemplo, a punição de pais que não matriculassem seus filhos em escolas.

Foi possível observar uma heterogeneidade na formação dos delegados nomeados para o exercício da fiscalização, representando instâncias privilegiadas para atuar no projeto civilizatório via escolarização. Outros indícios sugerem igualmente que tais sujeitos eram figuras destacadas na localidade e mantinham determinadas relações de poder com seus habitantes. Tal aspecto pode ter sido usado como critério na escolha dos delegados de certas freguesias, bem como determinar sua permanência no cargo.

Esta política de nomeação e a não remuneração de certos cargos apontam a existência de uma política de troca de favores. Villela desenvolve uma análise em relação à criação da figura do “inspetor paroquial” a partir do Regulamento de 1847, destacando que o “caráter não remunerado do cargo evidenciava a intenção de cooptar esses indivíduos como forma de garantir sua adesão ao acenar com possíveis benesses

¹³ Os delegados de distrito, entre outras atribuições, tinham o papel de inspecionar, pelo menos uma vez mensalmente, as escolas públicas de seus distritos, averiguando se cumpriam os Regulamentos e as ordens superiores.

¹⁴ Ainda que o ofício, sobretudo no caso das escolas de meninas, fosse ocupado por mulheres é digna de nota sua ausência na estrutura do poder. A produção desta invisibilidade também vai se dar em outras esferas do poder, como no caso dos delegados, todos homens.

no futuro” (2000, p. 125). Aqueles que houvessem se distinguido no exercício desta função, seriam preferidos pelo presidente da província para algum emprego público ou recomendados ao Governo Imperial para receberem remunerações honoríficas.

A partir disso, percebe-se o estabelecimento de determinadas relações de poder marcadas pela interdependência e disputas de espaços. Considerando-se os arranjos dos quadros da inspetoria, observa-se relações de interdependências, tensões que tais arranjos poderiam provocar entre os grupos que disputavam o poder e mudanças no equilíbrio de força que ocorriam quando este arranjo era alterado, por exemplo, por meio da queda de um gabinete no governo, situação freqüente em determinados momentos no império brasileiro e que demonstra as tentativas de se manter o equilíbrio de poder.

Considerações finais

O controle, a vigilância e o poder disciplinar que se propagam capilarmente na ordem escolar, exprimem e produzem novas relações de poder entre fiscalizadores, professores, alunos e famílias, contribuindo com a configuração do processo de escolarização na Corte. No Município Neutro, o inspetor, o conselho diretor e os delegados encontravam-se inseridos em um lugar e tempo de uma realidade singular, vivenciando epidemias, dificuldades de comunicação e deslocamento, a questão da escravidão, dentre outros. Distribuídos pelas freguesias da cidade, os agentes da disciplina escolar deveriam dirigir seu olhar cuidadoso para aquilo que seria a garantia do processo civilizador e do progresso da nação, a educação do povo via ordem escolar. Para tanto, muniram-se de instrumentos de fiscalização: ofícios, conferências, relatórios, ordens e punições. Ingressaram e se organizaram no jogo e no poder da escrita, produzindo uma documentação variada, resultados do exame e do exercício do olhar e do poder disciplinar.

No Conselho Diretor ou no cargo de delegado de distrito foi possível identificar sujeitos com formação ou ocupações que primavam pela manutenção da ordem social, fosse do ponto de vista jurídico, médico, religioso ou militar. Do mesmo modo, observa-se a presença de sujeitos que possuíam uma ação ou poder local, sendo portanto conhecidos dos habitantes da região, facilitando determinadas formas de relações com as famílias dos alunos que também não estiveram ausentes das intervenções no processo de escolarização.

As condições de governo almeçadas pelo estado imperial demandavam políticas em torno da população, criando ou favorecendo a criação de espaços para a inscrição de diferentes instâncias constitutivas da sociedade na construção das regras de governamentalidade. Embora as instâncias médica, jurídica, religiosa e militar apresentassem contradições e disputas internas, as idéias partilhadas no interior do próprio campo ou mesmo entre si, no que concerne à consolidação do estado e a promoção do progresso da nação, corroboraram para sustentar ações civilizadoras na sociedade, intervindo na vida da população, sendo a escola uma instituição privilegiada para o estabelecimento de saberes, normas e condutas condizentes com a formação de um modelo ou modelos de cidadão.

Desta forma, ao longo da pesquisa foi possível notar idéias partilhadas por diferentes instâncias. Neste conjunto, se destaca um campo de presença compartilhado que envolve aspectos como a preocupação com a moralidade dos professores, a formação do pai e da mãe de família, a educação feminina, displicência das famílias, a baixa frequência dos alunos, a distância das escolas, a exigência de vacinação, a casa das escolas e também o controle na abertura de escolas. Estes são temas que apareceram em diferentes freguesias, mobilizando diferentes delegados, dando uma visibilidade aos professores, às práticas escolares, ao lugar onde as escolas se situavam, aos materiais utilizados, às discussões em pauta no âmbito da instrução, enfim ao funcionamento das escolas. De modo equivalente, preocupações com as condições em que se davam a fiscalização pareciam aproximar os agentes da fiscalização: o caráter não remunerado, outras ocupações, grandes distâncias a serem percorridas e dificuldade de comunicação com professores e com o centro da inspeção, a IGIPSC.

A configuração que pôde ser observada, a partir do mapeamento dos sujeitos que compuseram a aparelhagem de fiscalização das escolas na Corte, indica a formação de alianças com determinadas ordens da sociedade que partilhavam um projeto civilizatório ou que também ajudavam a compor os preceitos que definiam tal projeto. Desta forma, a intervenção nas escolas, por meio da fiscalização, contribuiria para formação de sujeitos disciplinados, higienizados, religiosos, moralmente idôneos, submissos à lei e ao governo.

Referências Bibliográficas

ABREU, Martha. Civilização. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p.141-143.

CARVALHO, José Murilo. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial*. 3ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

FARIA FILHO, Luciano M. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, Eliane; VEIGA, Cynthia; FARIA FILHO, Luciano M. *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 135-150.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução: Raquel Ramallete. 27 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

_____. *A ordem do discurso*. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 13ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006a.

_____. *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado. 22ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006b.

GARCIA, Inára. *Certame de atletas vigorosos/as: uma análise dos processos de seleção de professores/as no século XIX (1855-1863)*. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro/Faculdade de Educação, 2005. Dissertação de mestrado.

GIGLIO, Célia Maria Benedicto. A civilização pelo olhar: práticas e discursos da inspeção na província de São Paulo no século XIX. In: Pintassilgo et al. *História da escola em Portugal e no Brasil: circulação e apropriação de modelos culturais*. Edições Colibri: Lisboa, 2006. p. 347-364.

GONÇALVES, Rosemari Conti. *Inspeção, civilidade e progresso*. In: Anais da 27ª Reunião Anual da ANPEd, 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE. *Obras completas de Rui Barbosa*. Reforma do ensino primário e várias instituições complementares da instrução pública. Rio de Janeiro, vol. X, tomo III, 1947.

OLIVEIRA, Antonio de A. *O Ensino público*. Brasília: Senado Federal, 2003.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930*. 3ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997 (Coleção estudos brasileiros, v.90).

REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. São Carlos: Clara Luz, 2005.

TEIXEIRA, Giselle. *O Grande Mestre da Escola: Os livros de leitura para a Escola Primária da Capital do Império Brasileiro*. Rio de Janeiro: UERJ/Faculdade de Educação, 2008. Dissertação de mestrado.

UEKANE, Marina Natsume. *"Instrutores da Milícia cidadã": A Escola Normal da Corte e a formação de professores primários (1854-1889)*. Rio de Janeiro: UERJ/Faculdade de Educação, 2008. Dissertação de mestrado.

VEIGA, Cynthia Greive. Pensando com Elias as relações entre Sociologia e História da Educação. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de (org.). *Pensadores sociais e história da educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 139-165.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault e a educação*. Belo Horizonte: Autentica, 2003. (Coleção Pensadores & educação, 4)

VILLELA, Heloisa. O mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliane; VEIGA, Cynthia; FARIA FILHO, Luciano M. *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 95-134.

FONTES ELETRÔNICAS:

UNIVERSITY OF CHICAGO – Center for Research Libraries – Brazilian Government Document Digitization Project. *Ministerial Reports - Império, 1832-1888*. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/hartness/imperio.html>. Acesso em novembro de 2006.

UNIVERSITY OF CHICAGO – Center for Research Libraries – Brazilian Government Document Digitization Project. *Almanak Laemmert*. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/hartness/imperio.html>. Acesso em março de 2008.